PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Confere Moção de Congratulações e Aplausos a todos professores e professoras que atuam ou atuaram na rede pública ou privada do ensino de Mário Campos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por Projeto de Decreto Legislativo da Vereadora Ludimila Corrêa Bastos, com fulcro na legislação vigente e na sua competência regimental, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado por seu Presidente, o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do Art. 126-A da Resolução 01/2012, de 13 de dezembro de 2012, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, Moção de Congratulações e Aplausos a todos professores e professoras que atuam ou atuaram na rede pública ou privada do ensino de Mário Campos, e dá outras providências.

Art. 2º. Serão indicados dois professores por cada escola representando todos os profissionais da instituição;

Art. 3º. A definição dos indicados deverá ser feita em consenso por todo corpo de docentes;

Art. 4º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a definir data, horário e local em que se realizará a Sessão Solene para efetivação e entrega da Moção de Congratulações e Aplausos aos homenageados referidos no *caput* do artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, 26 de Setembro de 2022.

Marcos Antônio Araújo
Vereador Presidente

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Mário Campos, em seu artigo 99, V, o Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração, dentre outros, de Decreto Legislativo.

Já nos termos do art. 126-A do Regimento Interno da Câmara Municipal (acrescido pela Resolução nº 01, de 11/02/2015), Moção é a proposição legislativa aprovada pelo plenário, em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, hipotecando solidariedade ou pesar, protestando, repudiando, ou ainda expressando regozijo e louvor.

Por analogia às determinações do Art. 50, V, deste último diploma legal, são atribuições do Plenário, expedir decreto legislativo quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de, dentre outros, atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Assim, sendo o Decreto a figura jurídica adequada à proposição aqui apresentada, resta-nos ofertar a devida justificativa quanto ao/à(s) homenageado(s), o que fazemos nos termos abaixo.

A Moção de Congratulações e Aplausos será concedida a professoras e professores que atuam e atuaram na rede pública e privada do ensino municipal.

No dia 15 de outubro, se comemora o Dia dos Professores e todos os professores e todas as professoras da rede pública e privada de Mário Campos merecem ser homenageados pela luta em prol de um ensino de qualidade, pelo trabalho, pela dedicação e pelo profissionalismo que exercem e prestam dentro e fora dos muros escolares, transformando, assim, tantas vidas e sonhos de crianças, adolescentes e adultos do município.

Mário Campos/MG, 06 de Setembro de 2022.

Ludimila Corrêa Bastos
Vereadora